

PROCURAÇÃO

[OUTORGANTE], [sociedade por ações / sociedade empresária limitada / fundo de investimento] com sede na [•], bairro [•], cidade de [•], estado de [•], inscrit[a/o] no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º [•], neste ato representado por seu [administrador / gestor] {OU} brasileiro(a), [estado civil], [profissão], [portador(a)] do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) nº[•], RG nº[•], domiciliado(a) na [•], bairro [•], [cidade], [estado], CEP [•], pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu[s] bastante Procurador[es]: [•], [todos] com domicílio [profissional] na [•] (“Outorgado[s]”), com poderes específicos para representar[, em conjunto ou isoladamente,] o Outorgante na Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, da **Ventos de Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A.** (“Emissão”, “Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), a ser realizada **exclusivamente de forma digital e remota, através da plataforma “Ten Meetings”, em 1ª (primeira) convocação em 29 de abril de 2026**, conforme edital de convocação (“Edital”) publicado nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026 no jornal “Agora RN” ou em 2ª (segunda) convocação (em data a ser definida oportunamente), conforme o caso (“AGD”) podendo essa ser suspensa ou adiada, mantendo-se os poderes aqui previstos, conforme orientação expressa de voto constante no **Anexo I** (Manifestação de Voto) a esta procuração, assinando os livros de presença e de atas, praticando, enfim, todos os atos que se fizerem necessários ao perfeito desempenho destes atos, que tem validade restrita aos eventos referidos. A presente procuração é válida pelo prazo de 1 (um) ano a contar da presente data, ou até que sejam deliberadas as matérias constantes da Ordem do Dia, incluindo a data de realização de eventual 2ª (segunda) convocação da AGD, conforme suspensas ou adiadas, o que ocorrer primeiro.

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Ventos de Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A.*”, celebrado em 26 de março de 2024, entre a Companhia a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“Agente Fiduciário”), a Auren Participações S.A., na condição de Fiadora, e a Ventos de Santa Tereza 08 Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Tereza 12 Energias Renováveis S.A. e a Ventos de São Ricardo 10 Energias Renováveis S.A. (“SPEs”), conforme aditado de tempos em tempos (“**Escritura de Emissão**”) e no Edital.

[Localidade], [•] de [•] de 2026.

[OUTORGANTE]

Nome: [•]

CPF: [•]

{OU}

[OUTORGANTE]

Nome: [●]

Cargo: [●]

Nome: [●]

Cargo: [●]

ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE VOTO

De acordo com a procuração outorgada por [Debenturista incluir nome] em [●] de [●] de 2026, o Outorgante limita os poderes do Outorgado, de forma a que este possa votar, as seguintes matérias, sem ressalvas, de acordo com a orientação mencionada abaixo

#	Deliberações
1	<p>Aprovar a transferência de todas as obrigações assumidas pela Auren Participações S.A. ("<u>Auren Participações</u>") em decorrência da fiança por ela prestada para a Auren Energia S.A. ("<u>Auren Energia</u>"), de modo que a fiança prestada pela Auren Participações seja substituída por fiança a ser prestada pela Auren Energia, na modalidade fidejussória e em caráter solidário com a Companhia, irrevogável e irretratável, abrangendo todas as obrigações de responsabilidade da Fiadora assumidas no âmbito da Escritura de Emissão, sendo certo que referida substituição será formalizada mediante a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, com as alterações necessárias nas cláusulas pertinentes, refletindo a inclusão da Auren Energia como fiadora, estando tal aprovação condicionada (a) à concomitante renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação (conforme abaixo definida), seja declarado antecipadamente o vencimento de quaisquer outras dívidas e/ou obrigações financeiras assumidas pela Companhia, pelas SPEs, pela Auren Participações e/ou pela Auren Energia, no mercado local ou internacional, cujo valor agregado seja inferior a US\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), ou seu equivalente em outras moedas na data da referida declaração, de modo que tal fato não configure, nos termos da Escritura de Emissão, inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se "<u>Operação</u>" quaisquer reorganizações societárias desde que (i) o controle societário direto da Companhia seja exercido pela Auren Participações S.A., Auren Operações S.A. ou CESP – Companhia Energética de São Paulo; (ii) o controle societário direto das SPEs seja exercido pela Companhia; e (iii) não resultem na alteração do controle final da Companhia e/ou das SPEs, atualmente exercido de forma compartilhada entre a Votorantim S.A. ("<u>VSA</u>") e o Canada Pension Plan Investment Board (por meio de quaisquer veículos, nacionais ou internacionais), exceto se a VSA passar a exercê-lo isoladamente; e (b) à concomitante renúncia definitiva, nos termos da Cláusula 6.11 da Escritura de Emissão, ao direito de declarar vencimento antecipado com</p>

base nos itens (v), (viii), (xxvi) e (xxxvi) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, caso venha a ocorrer, em relação à Fiadora, qualquer dos eventos previstos nos referidos itens, desde que o valor de tais eventos seja inferior a R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), atualizado anualmente pelo IPCA desde 10 de outubro de 2024 (inclusive); e, conseqüentemente, autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia, a Auren Participações, as SPEs e a Auren Energia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir esta aprovação, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo de aditamento à Escritura de Emissão a ser acordado e previsto como anexo à ata da AGD.

Aprovar Rejeitar Abster-se